



**IX Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica**  
**IX EnICT**  
**ISSN: 2526-6772**  
**IFSP – Campus Araraquara**  
**6 de dezembro de 2025**



**CURRÍCULO EM PERSPECTIVA: AS LACUNAS FORMATIVAS PARA O ENSINO DE PORTUGUÊS ESCRITO PARA SURDOS NO CURSO LETRAS**

JULIA VALERIA PEREIRA SOUSA<sup>1</sup>  
GABRIEL SILVA NASCIMENTO<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Graduanda em Licenciatura em Letras Português, Bolsista, IFSP - Campus Cubatão, [j.valeria@aluno.ifsp.edu.br](mailto:j.valeria@aluno.ifsp.edu.br)

<sup>2</sup> Doutor em Educação Especial e Ciências, Professor EBTT, IFSP - Campus Cubatão, [tilgabriel@gmail.com](mailto:tilgabriel@gmail.com)

**Área de conhecimento** (Tabela CNPq): Língua Portuguesa – 8.02.01.00-8

**RESUMO:** O presente trabalho analisa como o curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) – Campus Cubatão tem incorporado as exigências legais e pedagógicas da Educação Bilíngue de Surdos, especialmente no ensino de português como segunda língua (L2). Com base na legislação vigente — Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005 e Lei nº 14.191/2021 — e em estudos da área, investigou-se de que maneira os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) contemplam conteúdos relacionados à Libras, educação de surdos e ensino de português como L2. A revisão bibliográfica e a análise documental revelaram lacunas formativas, como a ausência de diretrizes explícitas para o ensino de português escrito como L2, a inexistência de componentes curriculares específicos e a escassez de abordagens voltadas à elaboração de materiais bilíngues. Conclui-se que a consolidação da educação bilíngue demanda reorganização curricular, fortalecimento de políticas institucionais e ampliação da formação específica, em consonância com a legislação atual.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Bilíngue; Surdos; Currículo; Ensino de Português como Segunda Língua.

## **INTRODUÇÃO**

A Educação Bilíngue de surdos consolidou-se no Brasil como um direito linguístico e educacional assegurado por um conjunto robusto de dispositivos legais. A Lei nº 10.436/2002 reconhece a Libras como meio de expressão das comunidades surdas e destaca o português escrito como segunda língua; o Decreto nº 5.626/2005 regula sua difusão e a formação docente; e a Lei nº 14.191/2021 institui a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade educacional no âmbito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96).

Esse marco normativo estabelece um modelo centrado na experiência visual, na cultura surda e nos processos específicos de aquisição linguística, orientando a organização curricular e as práticas pedagógicas. Contudo, a implementação efetiva desse modelo enfrenta desafios, sobretudo no que diz respeito à formação docente. A atuação em contextos bilíngues exige conhecimentos que vão além da presença pontual de libras no currículo, abrangendo aquisição de L2, letramento visual e metodologias adequadas ao ensino de português para surdos.

Nesse cenário, este trabalho investiga em que medida o curso de Letras – Língua Portuguesa do IFSP – Campus Cubatão incorporou tais diretrizes em seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). Buscando compreender como o ensino de português como L2 e conteúdos paralelos à educação de surdos são tratados na estrutura curricular, bem como quais lacunas persistem e como essas ausências repercutem na formação docente.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A educação bilíngue para surdos fundamenta-se na concepção de que a libras é a língua natural da comunidade surda — uma língua viso-espacial com estrutura própria — e de que o português escrito constitui uma segunda língua adquirida em condições específicas (Brasil, 2002), no entanto, a efetividade desses princípios depende diretamente da forma como os cursos de licenciatura os integram em seus currículos e práticas pedagógicas.

Para Quadros e Stumpf (2023), a educação bilíngue só se sustenta quando há compreensão institucional da interdependência entre libras e português escrito, ressaltando que ambas as línguas devem ser consideradas no planejamento pedagógico desde a formação inicial. As autoras apontam que a falta de articulação curricular aprofunda desigualdades linguísticas e limita a participação plena de estudantes surdos no ensino superior. Na mesma direção, Lodi e Almeida (2021) argumentam que a formação docente precisa se basear em perspectivas sociolinguísticas e discursivas, reconhecendo a heterogeneidade linguística da comunidade surda e a complexidade de seu processo de letramento.

Do ponto de vista das políticas linguísticas, Perlin e Miranda (2022) tensionam que a efetivação da educação bilíngue depende de programas institucionais que garantam continuidade formativa e a integração entre teoria e prática. As autoras enfatizam que a formação docente não pode limitar-se ao cumprimento formal da carga horária mínima de libras, mas deve contemplar competências para o ensino de português como L2, domínio de estratégias visuais e compreensão das relações entre bilinguismo e aprendizagem.

Nessa esteira, Barbosa (2018) destaca que o movimento da comunidade surda e de pesquisadores da área tem reforçado a educação bilíngue como o modelo mais adequado para assegurar o desenvolvimento linguístico e cognitivo dos estudantes surdos. A autora chama atenção para a ausência significativa de materiais didáticos — impressos e digitais — voltados especificamente ao ensino de português como L2, sublinhando que essa escassez gera obstáculos adicionais à aprendizagem. Segundo ela, tal falta de recursos inviabiliza a construção de práticas de ensino que considerem o percurso bilíngue dos estudantes, agravando desigualdades.

Já Souza (2019) enfatiza que a falta de distinção entre o ensino de português como L1 e como L2 tem produzido propostas pedagógicas inadequadas, que por vezes priorizam o ensino da libras sem desenvolver o ensino adequado do português escrito. A autora aponta que materiais de português como segunda língua disponíveis no mercado não contemplam as especificidades linguísticas e constitutivas da surdez, destacando a relevância de materiais sensíveis às demandas desse público-alvo.

Nessa mesma direção, Nascimento e Murad (2020) e Roque & Nascimento (2020) defendem a necessidade de práticas metodológicas que considerem o bilinguismo, a experiência visual e a diferença linguística como elementos estruturantes do ensino de português para surdos. Os autores argumentam que o ensino de L2 deve partir da compreensão das relações entre a libras e português, evitando a transposição de modelos hegemônicos centrados na oralidade e que tomem o ouvinte como padrão. Assim, a literatura converge ao apontar que a consolidação da educação bilíngue depende de uma articulação consistente entre formação docente, reorganização curricular e produção de materiais bilíngues e visualmente acessíveis.

A literatura da área evidencia que, embora os cursos de Letras-Libras e suas variações nominais tenham sido instituídos com a finalidade explícita de formar profissionais especialistas na educação bilíngue de surdos, essa responsabilidade não pode ser compreendida como exclusiva desses cursos. Nessa esteira, Souza (2019) reforça que o domínio de metodologias sensíveis às particularidades linguísticas da surdez, são competências necessárias a qualquer profissional que atuará com ensino de língua portuguesa, independentemente da especialização em libras. Desse modo, a formação ofertada nos cursos de Letras-Libras não supre, por si só, a demanda educacional existente, tampouco exime os demais cursos de Letras de assumirem seu papel na construção de práticas pedagógicas adequadas à diversidade linguística presente na escola.

Ainda sob esse prisma, Nascimento e Murad (2020) demonstram que o ensino de português para surdos não é uma tarefa restrita a especialistas, mas uma necessidade transversal às licenciaturas em Letras, uma vez que profissionais dessa área são frequentemente responsáveis pelo ensino de língua portuguesa em contextos inclusivos.

Desse modo, a ausência de formação mínima sobre bilinguismo intermodal, metodologias visuais e aquisição de L2 por surdos compromete a atuação docente e perpetua concepções monolingues e ouvintistas que já foram amplamente criticadas no campo. Assim, ainda que exista um curso específico dedicado à formação em libras, os demais cursos de Letras têm responsabilidade compartilhada na preparação de

professores para a realidade bilíngue das escolas, sobretudo diante da crescente demanda laboral e da presença de estudantes surdos no Ensino Básico e Superior.

É por essa ótica que Moura e Campello (2023), reiteram que a implementação da educação bilíngue prevista na Lei 14.191/2021 exige revisão curricular profunda nas licenciaturas, especialmente nas de língua portuguesa sob o risco de que caso isso não ocorra, a formação docente permanece incompleta e desalinhada com as demandas contemporâneas de inclusão e justiça linguística.

## METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, com abordagem descritivo-analítica, estruturada a partir de revisão bibliográfica e análise documental de Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa do Instituto Federal de São Paulo – Campus Cubatão, totalizando 5 documentos referentes aos anos de 2017, 2020, 2022, 2023 e 2023 atualizado disponibilizados no site institucional<sup>3</sup>. A análise teve como foco: (a) a carga horária e o posicionamento curricular da disciplina de libras; (b) a presença — ou ausência — de componentes dedicados ao ensino de português como L2; e (c) políticas institucionais relacionadas à formação continuada e à inclusão linguística.

A revisão bibliográfica, por sua vez, contemplou estudos que discutem educação bilíngue, ensino de português como L2, ausência de materiais didáticos e desafios formativos, com base em Barbosa (2018), Souza (2019), Nascimento e Murad (2020) e Roque e Nascimento (2020). A escolha desses autores permitiu estabelecer um diálogo entre os desafios identificados nos PPCs e as críticas teóricas produzidas no campo, reforçando a triangulação entre dados institucionais, referenciais legais e produções acadêmicas.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A tabela a seguir sintetiza, de forma objetiva, os principais achados decorrentes da análise dos PPCs de 2017 a 2023 no que se refere ao tratamento dado ao ensino de português como segunda língua e à presença da libras nos currículos.

**Tabela 1** – Dados objetivos extraídos dos PPCs de Letras – Língua Portuguesa

Dimensão analisada	Dados objetivos nos PPCs (2017–2023)
Disciplina de Português como L2	Não apresenta
Conteúdos curriculares sobre ensino de português como segunda língua ou para surdos	Não apresenta
Articulação entre libras e ensino de português	Não apresenta (apenas bibliografia pontual no PPC 2022)
Disciplina de Libras	Duas disciplinas obrigatórias de 80 h cada (2017, 2020, 2022) Somente uma disciplina obrigatória de 80h nos PPCs de 2023
Continuidade de Libras em outros semestres	Apenas nos PPCs 2017, 2020, 2022
Integração de Libras com PCC, Estágio ou TCC	Não apresenta
Conteúdos de Educação Especial	Uma disciplina teórica de 80h em todos os PPCs (conteúdos restritos à história, cultura e legislação de público alvo da Educação Especial de modo geral)

<sup>3</sup> Os documentos podem ser acessados integralmente no link: <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/superiores/61-cursos/245-licenciatura-em-letras-portugues-let>.

Metodologias bilíngues ou visuais	Não apresenta
Diferenciação L1 / L2 no ensino de línguas	Não apresenta
Estratégias de ensino para alunos surdos	Não apresenta
Carga horária ampliada ou eixo bilíngue	Não apresenta

**Fonte:** elaborada pelos autores (2025)

Os resultados revelam que, apesar do respaldo legal e do avanço conceitual da educação bilíngue, sua efetivação nos currículos ainda é limitada. A análise dos PPCs indica que a disciplina de libras, quando presente, aparece de forma isolada e com carga horária insuficiente para o desenvolvimento de competências linguísticas e pedagógicas adequadas. Essa fragilidade compromete a formação do futuro docente e é coerente com o que Barbosa (2018) aponta sobre a ausência de materiais e práticas voltadas à realidade bilíngue dos estudantes surdos.

A pouca centralidade dada a libras no currículo também reflete tensões políticas e culturais historicamente presentes no ensino para surdos, marcadas pela disputa entre modelos que privilegiam a diferença linguística e perspectivas ainda alinhadas a uma hegemonia ouvintista. Assim, a permanência da disciplina como um componente periférico revela não apenas um problema de carga horária, mas um sintoma de resistência institucional em reconhecer a educação bilíngue como eixo estruturante da formação docente.

Outro achado significativo é a ausência de componentes curriculares dedicados ao ensino de português como segunda língua, o que evidencia a suposição equivocada de que o domínio do português escrito ocorre de forma homogênea entre estudantes surdos e ouvintes. Essa lacuna tem impacto direto no desempenho acadêmico dos estudantes surdos e reflete o diagnóstico de Souza (2019), que identifica a falta de diferenciação entre ensino de L1 e L2 como um problema estrutural na formação docente. As tensões culturais entre os modos de aprender de sujeitos surdos — baseados na experiência visual e na mediação pela Libras — e os modelos tradicionais de ensino da língua portuguesa, centrados na oralidade e na norma culta, intensificam a necessidade de abordagens diferenciadas. A ausência de metodologias visuais e estratégias específicas também confirma as críticas de Nascimento e Murad (2020) e Roque e Nascimento (2020) à persistência de práticas pedagógicas que ignoram as especificidades da aquisição de L2 por surdos, mantendo uma lógica monolíngue que produz desigualdades dentro do próprio ambiente universitário.

A escassez de materiais didáticos bilíngues reforça as dificuldades identificadas nos PPCs. Conforme evidenciado por Barbosa (2018), a falta de recursos pedagógicos que considerem o bilinguismo e a experiência visual compromete a inclusão linguística e limita a autonomia dos docentes em formação. Esse cenário revela não apenas um déficit técnico, mas também uma tensão política mais ampla, na qual o currículo de Letras tende a reproduzir prioridades culturais da maioria ouvinte, invisibilizando as necessidades da comunidade surda e relegando-as a um lugar secundário.

Ao negligenciar a discussão sobre o ensino de português como L2 e ao manter uma abordagem centrada em práticas hegemônicas marcadas pela oralidade, os cursos de formação docente reproduzem concepções de língua que não dialogam com a diversidade linguística brasileira marginalizando grupos minorizados. Esses resultados revelam a distância entre a legislação existente e a prática institucional, exigindo uma reestruturação curricular que inclua práticas interdisciplinares, políticas de formação continuada e valorização da Libras como língua de instrução e pesquisa, de modo a incorporar criticamente tanto as demandas surdas quanto as tensões históricas que atravessam o ensino de língua.

Um ponto crítico percebido nas análises diz respeito à redução da carga horária da disciplina Libras, que anteriormente totalizava 160 horas distribuídas em duas disciplinas obrigatórias nos PPCs de 2017, 2020 e 2022, para apenas 80 horas centralizadas em uma única disciplina no PPC de 2023. Tal alteração representa um retrocesso evidente na formação docente, considerando que a mudança não apenas diminui significativamente o tempo destinado ao desenvolvimento de competências linguísticas em libras, mas também compromete a compreensão das relações entre a língua de sinais e o ensino de português escrito, aspecto central em contextos bilíngues. Quando o currículo restringe a libras a um contato superficial e isolado, reduz-se drasticamente a possibilidade de construção de práticas pedagógicas minimamente sensíveis à diferença linguística, como apontam Barbosa (2018) e Souza (2019). O impacto pedagógico é, portanto, direto: diminui-

se a capacidade de o futuro professor compreender a estrutura viso-espacial da libras, suas implicações para o ensino de L2 e seus efeitos no processo de letramento visual de estudantes surdos.

Além disso, essa redução configura um desalinhamento explícito com a Lei 14.191/2021, que institui a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade educacional e exige formação docente especializada, contínua e integrada. Ao diminuir a presença da libras no currículo, o PPC de 2023 afasta-se das disposições legais que preveem uma formação consistente e responsiva às necessidades linguísticas da comunidade surda. Em vez de avançar rumo à constituição de um eixo bilíngue sólido, o documento reforça uma perspectiva minimalista, na qual a libras aparece como cumprimento formal de exigência legal, e não como parte estruturante da formação de professores. Isso evidencia, como discutem Nascimento e Murad (2020) e Roque e Nascimento (2020), a permanência de uma lógica ouvintista que subordina a língua de sinais e impede a consolidação de práticas inclusivas verdadeiramente bilíngues.

Tal medida também ignora a crescente demanda institucional e social por profissionais capazes de atuar em contextos bilíngues. A ampliação das políticas públicas de inclusão e a presença de estudantes surdos no ensino básico e superior tornam imprescindível a capacitação de professores de língua portuguesa para o ensino de L2. A redução da carga horária de Libras contraria essa demanda e revela um descompasso entre a formação inicial e as exigências contemporâneas do campo educacional. Enquanto a legislação e as pesquisas indicam a necessidade de maior qualificação, o currículo reduz a formação, produzindo licenciados com formação insuficiente para interpretar, ensinar e produzir materiais acessíveis em português para estudantes surdos.

Por fim, a diminuição da carga horária fragiliza a articulação entre teoria e prática, pois impede que conteúdos como bilinguismo intermodal, metodologias visuais, letramento visual e estratégias de ensino para surdos sejam explorados de forma aprofundada. Uma disciplina única de 80 horas não é capaz de abranger simultaneamente elementos linguísticos da Libras, discussões culturais, fundamentos da educação bilíngue e práticas pedagógicas necessárias ao ensino de português como L2. Essa lacuna formativa compromete a atuação docente e perpetua desigualdades, contrariando o movimento legal, teórico e pedagógico que busca fortalecer a educação bilíngue no país.

## CONCLUSÕES

A análise dos Projetos Pedagógicos de Curso da Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa do IFSP – Campus Cubatão revelou um distanciamento estrutural entre o marco legal da educação bilíngue de surdos e a formação efetivamente oferecida aos futuros docentes. A ausência de componentes curriculares dedicados ao ensino de português como segunda língua, a falta de diretrizes claras para o trabalho com estudantes surdos e a presença limitada de conteúdos relacionados ao bilinguismo intermodal indicam que o tema permanece periférico no currículo. A disciplina de Libras, especialmente após a redução de 160 para 80 horas nos PPCs de 2023, não assegura tempo formativo suficiente para desenvolver competências linguísticas e pedagógicas necessárias ao exercício docente em contextos bilíngues.

Os achados reforçam a necessidade de compreender que a preparação para atuar com estudantes surdos não diz respeito apenas aos cursos de Letras-Libras. Profissionais formados em Letras – Língua Portuguesa frequentemente trabalham em turmas inclusivas e, portanto, devem receber uma formação que conte com conhecimentos sobre aquisição de L2, letramento visual e relações entre libras e português escrito. A ausência desses conteúdos contribui para a manutenção de práticas centradas na oralidade e na norma padrão, que pouco dialogam com as particularidades linguísticas da comunidade surda.

Diante desse cenário, torna-se urgente repensar o currículo, incorporando conteúdos específicos sobre o ensino de português como L2, ampliando a formação em libras e estabelecendo articulações entre essa língua, a Educação Especial e o ensino de língua portuguesa. Essa revisão deve ser acompanhada de iniciativas institucionais voltadas à formação continuada e ao desenvolvimento de materiais didáticos visualmente acessíveis, de modo a aproximar a formação docente das exigências legais e das demandas reais das escolas.

Por fim, embora este estudo tenha se limitado aos PPCs de uma única instituição, seus resultados evidenciam questões relevantes para os debates sobre formação docente em contextos bilíngues. Investigações futuras podem ampliar o escopo para outras instituições e práticas pedagógicas, contribuindo para diagnósticos mais abrangentes e para o fortalecimento da educação bilíngue de surdos no ensino superior.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Eva dos Reis Arajo. Materiais didáticos impressos e digitais de ensino de português como segunda língua para alunos surdos. *Revista de Ciências Humanas*, v. 18, n. 1, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/6401/pdf>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm). Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.191, de 03 de agosto de 2021. Altera a LDB para instituir a Educação Bilíngue de Surdos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14191.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14191.htm). Acesso em: 20 jan. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. Campus Cubatão. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa. Cubatão, 2023. Disponível em: [https://cbt.ifsp.edu.br/images/2023\\_PPC\\_Letras\\_reformulado\\_ingressantes\\_a\\_partir\\_de\\_2023.pdf](https://cbt.ifsp.edu.br/images/2023_PPC_Letras_reformulado_ingressantes_a_partir_de_2023.pdf)

LODI, Ana Claudia; ALMEIDA, Elaine. Educação bilíngue de surdos no Brasil: tensões, disputas e políticas linguísticas. *Cadernos de Linguagem e Sociedade*, v. 22, n. 2, p. 10–26, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/42386>. Acesso em: 20 jan. 2025.

MOURA, Renata; CAMPELLO, Ana Regina. Políticas linguísticas e formação docente na educação bilíngue de surdos após a Lei 14.191/2021. *Revista Educação Especial*, v. 36, p. 1–20, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1984686X>. Acesso em: 20 jan. 2025.

NASCIMENTO, G. S. X.; MURAD, C. R. R. O. Das (im)possibilidades teórico-metodológicas no ensino de língua portuguesa para surdos em contextos inclusivos. 2020. Disponível em: <https://seer.ufsm.edu.br/revistaelectronica/index.php/revistagepadle/article/view/4988/pdf>.

PERLIN, Gladis; MIRANDA, Wilson. Políticas linguísticas e educação bilíngue de surdos no Brasil: desafios contemporâneos. *Educação & Sociedade*, v. 43, p. 1–18, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302022239129>. Acesso em: 20 jan. 2025.

QUADROS, Ronice Müller de; STUMPF, Marianne Rossi. Educação bilíngue de surdos: fundamentos, políticas e práticas. Florianópolis: UFSC, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/247253>. Acesso em: 20 jan. 2025.

ROQUE, Marcel de Assis; NASCIMENTO, Gabriel Silva Xavier. Para além do som! Aspectos bilíngues, biculturais e suas ressonâncias no pensar metodológico para o ensino da língua portuguesa escrita para surdos. *Sinergia II*, São Paulo, v. 21, p. 105-116, 2020. Disponível em: <https://ojs.ifsp.edu.br/sinergia/article/view/1373/1065>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SOUZA, Renata Antunes de. Ensino de português L2 a surdos: proposta de roteiro gramatical e sua aplicabilidade. 2018. 220 f., il. Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34635>. Acesso em: 20 jan. 2025.